



PROJETO DE LEI Nº 124/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
13	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
15	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
62	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	30.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	012	FNS - Medicamentos (Federal)		
68	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	10.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
107	04.122.0004.2598.0000		Recursos Destinados ao COVID-19	90.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
108	04.122.0004.2598.0000		Recursos Destinados ao COVID-19	15.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
120	04.122.0004.2598.0000		Recursos Destinados ao COVID-19	70.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		





Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
4	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral			-100.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. 0 01 00		
	01		TESOURO			Grupo:		
	310	000	SAÚDE-GERAL					
14	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina			-30.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. 0 05 00		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			Grupo:		
	300	009	Ministerio da Saude - PAB					
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
18	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina			-50.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. 0 01 00		
	01		TESOURO			Grupo:		
	310	000	SAÚDE-GERAL					
61	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico			-50.000,00		
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			F.R. 0 01 00		
	01		TESOURO			Grupo:		
	310	000	SAÚDE-GERAL					
79	10.304.0004.2500.0000		CAPS - A/D			-10.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. 0 01 00		
	01		TESOURO			Grupo:		
	310	000	SAÚDE-GERAL					
105	04.122.0004.2598.0000		Recursos Destinados ao COVID-19			-40.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 05 00		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS					
106	04.122.0004.2598.0000		Recursos Destinados ao COVID-19			-15.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 05 00		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS					
112	04.122.0004.2598.0000		Recursos Destinados ao COVID-19			-30.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 05 00		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS					





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
117	04.122.0004.2598.0000		Recursos Destinados ao COVID-19	-90.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312 000		RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de dezembro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 124/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.000,00, destinado à manutenção da Autarquia SAMS.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





SAMS IBITINGA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga, 16 de Dezembro de 2021.

OFÍCIO/SAMS Nº 199//2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Vimos pelo presente, mui respeitosamente, solicitar a abertura de credito adicional suplementar no orçamento vigente da autarquia, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme projeto anexo, informando que o mesmo será coberto com recursos proveniente de anulação nas fichas orçamentária da própria autarquia.

Sendo o que nos cumpre, apresentamos em oportuno, votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Queila Teruel Pavani

Gestora Executiva da Autarquia

Excelentíssima Senhora

Cristina Maria Kalil Arantes

DD Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 20/12/2021

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 124/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

